

LEI MUNICIPAL Nº3006/2017

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR
CONVÊNIO COM FUNDAÇÃO HERMÍNIO OMETTO E CONTÉM
OUTRAS DISPOSIÇÕES”**

*Projeto de Lei n.3273/2017
Autoria: Prefeito Municipal*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a celebrar convênio com a FUNDAÇÃO HERMÍNIO OMETTO, mantenedora do Centro Universitário Hermínio Ometto – UNIARAS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.701.688/0001-02, localizada na cidade de Araras/SP, nº 500, à Avenida Dr. Maximiliano Baruto, nº 500, Jardim Universitário, CEP. 13.607-339, para implantação de Polo de Apoio Presencial para Cursos na Modalidade a Distância.

Art. 2º - O convênio também objetiva a concessão de descontos nas mensalidades dos cursos de graduação, conforme minuta de convênio anexa, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Para implantação de Polo de Apoio Presencial para Cursos na Modalidade a Distância, fica autorizado o Poder Público Municipal a celebrar termo de cessão de uso em favor da Fundação Hermínio Ometto, cujo objeto ficará restrito ao uso de salas de aulas, espaços e equipamentos pertencentes a esta municipalidade.

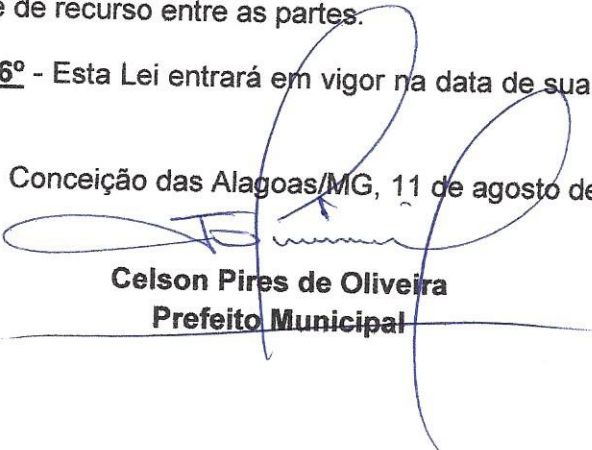
Art. 4º - Fica ainda, o Executivo Municipal, autorizado a divulgar a marca UNIARARAS, dos cursos oferecidos e também da parceria, em todos os seus meios de comunicação internos, incluindo a distribuição do material impresso.

Paragrafo único – Os custos relativos aos impressos serão de responsabilidade da FUNDAÇÃO HERMÍNIO OMETTO, cabendo ao Município, apenas a divulgação.

Art. 5º - A execução do convênio não terá qualquer custo ao Município, uma vez que não haverá repasse de recurso entre as partes.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, 11 de agosto de 2017.


Celson Pires de Oliveira
Prefeito Municipal